



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [gabinete@indianopolis.pr.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

---

## **DECRETO Nº 108/2021**

**Súmula:** Dispõe sobre “**PONTO FACULTATIVO**”, considerando o Dia do Servidor Público e o Feriado da de Finados.

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado “**PONTO FACULTATIVO**”, no dia 29 de outubro de 2021 (Sexta-Feira), em virtude do dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro e no dia 1º de novembro (segunda-feira) em virtude do feriado de Finados em 02 de novembro, nas repartições Públicas do Município de Indianópolis, exceto na: Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar e o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, que estabelecerão plantão especial de atendimento, sendo que os serviços de coleta de lixo serão executados normalmente.

**Parágrafo Único** – Restabelece-se o funcionamento normal das atividades às 07h30min do dia 03 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, em 15 de outubro de 2021.

**JULIANO TREVISAN CORDEIRO**  
*Prefeito do Município de Indianópolis*